



REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2026/04/06

DELIBERAÇÃO

Serviço responsável | GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Assunto | Programa Municipal para a Ética, Transparência e Prevenção da Corrupção 2026-2029

Informação | Presente a informação prestada pela Comissão de Transparência e Integridade, datada de 30 de março de 2026, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 30 de março de 2026, relativa ao Programa Municipal para a Ética, Transparência e Prevenção da Corrupção 2026-2029, que constitui o Anexo 266/26 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar o Programa Municipal para a Ética, Transparência e Prevenção da Corrupção 2026-2029;
- b) A subsequente submissão à Assembleia Municipal, para conhecimento e acompanhamento;
- c) A promoção da respetiva implementação, pelos serviços municipais competentes, nos termos definidos no Programa, assegurando a execução, monitorização e avaliação das medidas previstas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Programa Municipal para a Ética, Transparência e Prevenção da Corrupção 2026–2029

1. Enquadramento factual

O Município de Leiria tem vindo a desenvolver, de forma consistente, um conjunto de instrumentos e práticas orientados para o reforço da ética, transparência e integridade na sua atuação, em conformidade com os princípios da boa administração, da legalidade, da imparcialidade e da responsabilidade.

Na sequência da avaliação do ciclo anterior, materializada no respetivo relatório de execução, foi elaborado o Programa Municipal para a Ética, Transparência e Prevenção da Corrupção 2026–2029, enquanto instrumento estratégico de natureza transversal, que visa sistematizar, consolidar e projetar a atuação municipal neste domínio.

O referido Programa estrutura-se em eixos estratégicos interdependentes – Organização, Comunidade e Instituições – assegurando uma abordagem integrada das medidas existentes e a implementar, sendo ainda de destacar a criação de um capítulo autónomo dedicado à Transparência, reforçando o compromisso com a clareza e a prestação de contas.

A sua elaboração teve por base o enquadramento jurídico aplicável, designadamente:

- a) O princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo;
- b) O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (Regime Geral de Prevenção da Corrupção);
- c) A Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro (proteção de denunciantes).

O Programa integra medidas concretas, metas verificáveis e mecanismos de monitorização e avaliação, permitindo assegurar o cumprimento das obrigações legais e o reforço contínuo das práticas de integridade pública.

2. Análise

O Programa Municipal em apreço configura-se como um instrumento de natureza estratégica e operacional, com relevância simultânea no plano da conformidade normativa e da governação administrativa.

Da sua análise resulta:

- a) Adequação ao enquadramento legal vigente, assegurando o cumprimento das obrigações decorrentes do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, nomeadamente no que respeita à adoção de mecanismos de prevenção, deteção e mitigação de riscos;
- b) Sistematização e consolidação de práticas internas, permitindo reduzir a dispersão de medidas anteriormente implementadas e reforçar a coerência organizacional;
- c) Integração de mecanismos de monitorização e avaliação, com definição de indicadores e metas, promovendo uma abordagem orientada para resultados e melhoria contínua;



- d) Carácter transversal e integrado, abrangendo diferentes dimensões da atuação municipal e assegurando articulação entre serviços, dirigentes e demais intervenientes;
- e) Reforço do posicionamento institucional, evidenciando uma atuação proativa na promoção da integridade, transparência e responsabilidade administrativa.

Neste quadro, o Programa não se limita a dar cumprimento formal a exigências legais, assumindo-se como instrumento estruturante de modernização administrativa e de reforço da confiança pública.

3. Propostas

Assim, a Comissão de Transparência e Integridade propõe a V. Ex.^a:

- i) A submissão à Câmara Municipal, para efeitos de apreciação e eventual aprovação, do Programa Municipal para a Ética, Transparência e Prevenção da Corrupção 2026–2029;
- ii) A subsequente submissão à Assembleia Municipal, para conhecimento e acompanhamento;
- iii) A promoção da respetiva implementação, pelos serviços municipais competentes, nos termos definidos no Programa, assegurando a execução, monitorização e avaliação das medidas previstas.

À consideração superior.

A Comissão da Transparência e Integridade

Assinado por: **Juliana Crespo Marcelino**
 Num. de Identificação: 15403611
 Data: 2026.03.30 12:30:42+01'00'

Assinado por: **Sofia Margarida Fernandes Pereira**
 Num. de Identificação: 12327298
 Data: 2026.03.30 13:33:35+01'00'

Assinado por: **SOFIA PEREIRA**
 Num. de Identificação: 10538523
 Data: 2026.03.30 15:28:48+01'00'

Assinado por: **Patrícia Alexandra Ferreira Alves**
 Num. de Identificação: 12845848
 Data: 2026.03.30 12:57:59+01'00'

Assinado por: **Lina Fernanda Vieira Frazão**
 Num. de Identificação: 10502130
 Data: 2026.03.30 14:17:21+01'00'

<p>Parecer:</p>	<p>Despacho:</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; margin: 10px auto; width: 80%;"> <p style="text-align: center;">Concordo. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE 30-03-2026</p> <p style="text-align: right;">Assinatura Digital Certificada 1</p> </div>
------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PROGRAMA MUNICIPAL PARA A ÉTICA, TRANSPARÊNCIA E PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

2026-2029



município de
Leiria

Mensagem do Presidente



Os municípios desempenham um papel essencial no desenvolvimento e bem-estar das nossas comunidades, garantindo que os serviços fundamentais sejam prestados de forma eficiente, equitativa e com elevado sentido de responsabilidade. Em Leiria, temos assumido esta missão com dedicação, conscientes de que a confiança dos cidadãos é o alicerce de uma democracia local forte, exigente e participada.

Nos últimos anos, o Município de Leiria tem-se afirmado pela transparência e pela qualidade da sua administração, consolidando um percurso assente em princípios claros de rigor, responsabilidade e abertura à comunidade.

Sabemos, porém, que a confiança não é um dado adquirido, constrói-se todos os dias, com consistência, com exigência e com a capacidade de antecipar riscos e responder a novos desafios.

É neste contexto que apresentamos o Programa Municipal para a Ética, Transparência e Prevenção da Corrupção 2026-2029, que traduz a continuidade de um caminho já iniciado, mas também a ambição de o aprofundar. Um instrumento estratégico que reforça o compromisso do Município com uma governação responsável, transparente e orientada para o interesse público.

Este Programa consolida práticas já implementadas, introduz novas medidas e reforça os mecanismos de monitorização, capacitação e participação, permitindo-nos responder com maior eficácia às exigências legais e às expectativas crescentes dos cidadãos.

Mais do que um conjunto de orientações, este é um compromisso coletivo com uma cultura de integridade, em que a ética não é apenas um princípio formal, mas uma prática quotidiana que orienta decisões, comportamentos e relações institucionais.

Queremos um Município onde a boa administração seja a regra, onde os processos sejam claros, as decisões fundamentadas e a atuação pública reconhecida pela sua credibilidade. Um Município onde cada trabalhador, cada eleito e cada cidadão se reveja numa relação de confiança mútua, assente na transparência e no respeito pelo interesse comum.

Convido todos, trabalhadores, parceiros institucionais e comunidade, a participar ativamente neste processo, contribuindo para o seu desenvolvimento e aperfeiçoamento. É com este envolvimento coletivo que conseguiremos reforçar a qualidade da nossa governação e afirmar Leiria como uma referência na promoção da ética e da integridade na administração pública.

Conto com o vosso contributo.

Gonçalo Lopes

Presidente da Câmara Municipal



Índice

Introdução	4
1. Metodologia	5
2. Boas Práticas Atuais	7
3. Práticas a implementar	13
3.1. Organização	13
3.2. Comunidade	14
3.3. Instituições	14
3.4. Transparência	Erro! Marcador não definido.
4. Transparência Municipal	15
4.1. Posição atual do Município de Leiria	15
4.2. Metodologia adotada e responsabilidades	16
4.3. Política de dados abertos	16
5. Coordenação e cooperação interna	18
6. Monitorização e Avaliação	20
Anexo I – Matriz de Informação a disponibilizar	21

Introdução

A administração local assume um papel central na concretização dos direitos fundamentais e na prossecução dos interesses próprios das populações, afirmando-se como o nível de poder público mais próximo dos cidadãos. A confiança pública – elemento essencial à legitimidade democrática – revela-se determinante para a concretização dos objetivos municipais e depende, de forma crescente, da capacidade institucional de assegurar decisões rigorosas, processos previsíveis, comunicação clara e mecanismos eficazes de prevenção de riscos.

O Município de Leiria tem procurado cumprir esta missão de forma rigorosa, orientando-se pelo princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como pelos princípios estruturantes da legalidade, da imparcialidade, da transparência e da responsabilidade.

A última década trouxe relevantes desenvolvimentos normativos no domínio da integridade pública, reforçando a obrigação de uma atuação transparente e preventiva. O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que institui o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), veio consolidar um quadro robusto de responsabilidades para as entidades públicas, exigindo a adoção de práticas sistemáticas de prevenção, formação, monitorização e avaliação. Paralelamente, a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, reforçou o regime de proteção de denunciadores, assegurando mecanismos internos e externos de comunicação seguros, confidenciais e livres de retaliação.

Entre 2023 e 2025, o Município de Leiria consolidou bases sólidas para o desenvolvimento de uma cultura organizacional, centrada na ética, na transparência e na responsabilidade, através da atualização dos seus instrumentos normativos, da criação de mecanismos de participação, do reforço da formação e da implementação de ações pioneiras de monitorização e sensibilização. O balanço dessas iniciativas evidencia um percurso consistente e uma maturidade institucional crescente, tendo igualmente permitido identificar áreas de melhoria e constrangimentos operacionais, considerados na definição das medidas do presente Programa.

O **Programa Municipal para a Ética, Transparência e Prevenção da Corrupção 2026-2029** pretende dar continuidade e aprofundar o caminho já percorrido. Concebido como um instrumento estratégico e transversal, orientado para a consolidação das políticas de integridade, para o fortalecimento das relações de confiança com a comunidade e para o reforço da cooperação institucional. O Programa estrutura-se em eixos integrados que abrangem a organização interna, a comunidade e os parceiros institucionais, promovendo uma visão de médio prazo que articula as exigências legais com os desafios emergentes da administração contemporânea.

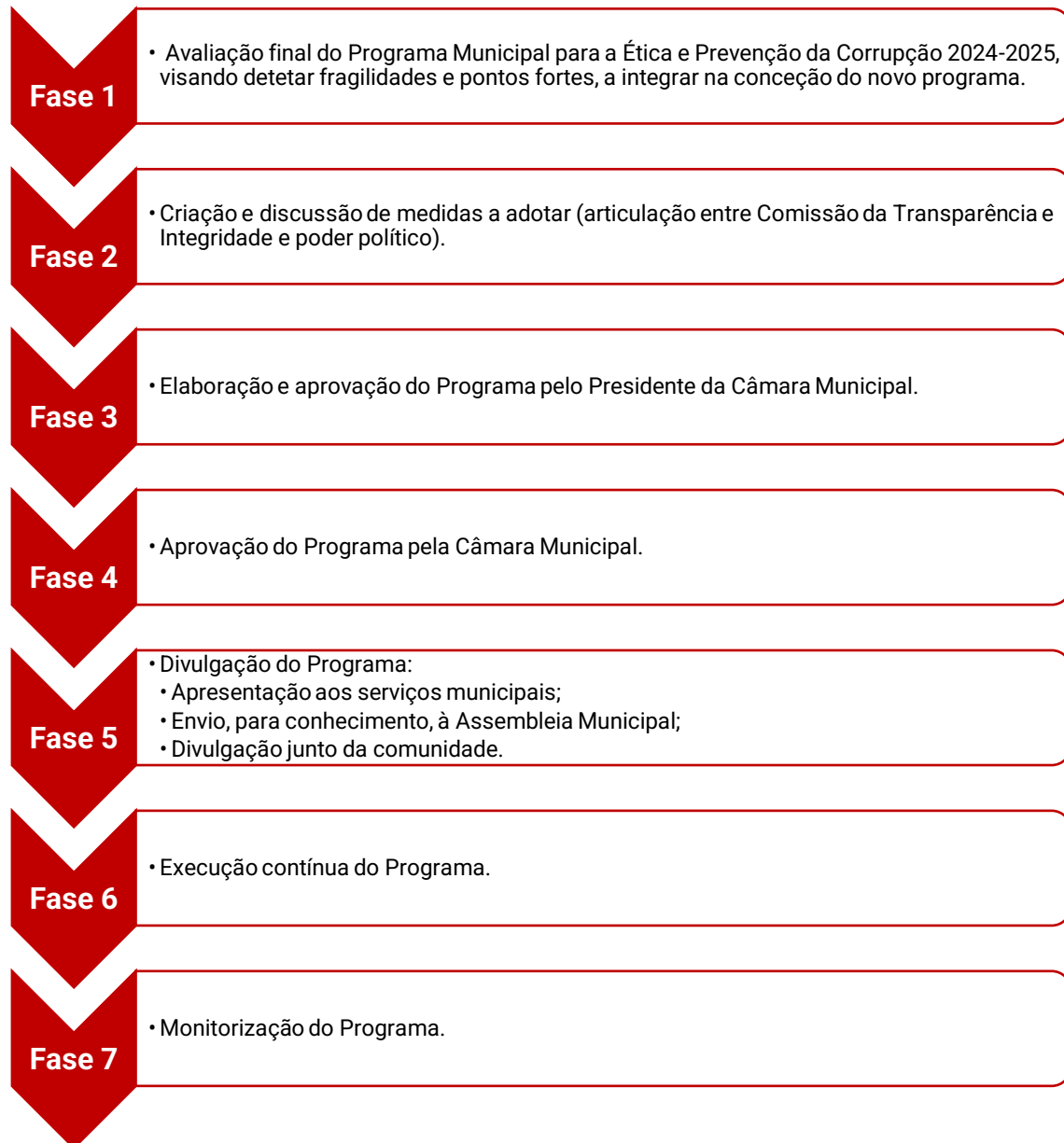
Adicionalmente, a nova versão do Programa Municipal pretende limar arestas, esclarecendo competências e agregando funções e atividades, cuja dispersividade foi sendo causada pelos rápidos e sucessivos avanços legislativos e consequente criação de medidas que visaram dar resposta aos mesmos, bem como, de forma autónoma, reforçar a cultura de integridade municipal.

Ao definir medidas tangíveis, metas verificáveis e mecanismos sistemáticos de monitorização, o Município de Leiria reafirma o seu compromisso com uma governação pública assente em valores, capaz de responder aos desafios modernos e de garantir uma atuação mais transparente, ética e eficiente. O horizonte 2026-2029 representa, assim, uma oportunidade para aprofundar práticas, inovar processos e fortalecer a confiança que une o Município à comunidade leiriense.



1. Metodologia

A implementação do presente Programa Municipal foi estruturada em várias **fases**, desde a sua conceção inicial até à execução e monitorização contínua, conforme descrito a seguir:



Com o intuito de facilitar a compreensão das intenções e preocupações associadas à execução de cada medida prevista no programa, este foi estruturado em 3 (três) eixos essenciais:



Organização



Comunidade



Instituições

O Município de Leiria reconhece que os trabalhadores, dirigentes e eleitos locais desempenham um papel fundamental na implementação de mudanças significativas na gestão municipal. O sucesso do presente programa só poderá ser garantido através de uma colaboração transversal e coordenada entre todos estes agentes. Assim, o eixo **Organização** tem como objetivos:



Organização

1. Fomentar uma cultura organizacional baseada na ética, integridade e compromisso com o serviço público;
2. Promover relações de confiança e colaboração entre os trabalhadores;
3. Capacitar e formar os trabalhadores para o exercício transparente das suas competências, ajustando o programa de formação da autarquia de modo a responder aos desafios atuais da sociedade e às competências deles emergentes (como *compliance*, cibersegurança, sistemas de informação, entre outros);
4. Melhorar a resposta municipal aos desafios e preocupações, através da criação de uma rede colaborativa transversal.



Comunidade

A atividade do Município de Leiria é orientada pela defesa dos interesses da sua população, pelo que a relação com os munícipes deve ser sustentada em princípios e valores éticos, com foco na transparência como motor de confiança. Assim, o eixo **Comunidade** tem como principais objetivos:

1. Estabelecer uma relação de confiança entre os munícipes e o Município;
2. Promover a eficácia, eficiência e celeridade na prestação de serviços públicos;
3. Informar e esclarecer, com rigor e clareza, tendo em conta os interesses e as necessidades da população;
4. Aumentar o conhecimento dos cidadãos sobre a realidade dos seus serviços municipais e sobre a atividade dos órgãos locais;
5. Contribuir para a promoção de uma cultura de ética e integridade a nível municipal e nacional.

A qualidade dos serviços públicos, a satisfação dos interesses da população e a gestão eficiente dependem, em grande medida, das relações interinstitucionais estabelecidas com outras entidades públicas e/ou privadas. Nesse sentido, o eixo **Instituições** tem como principais objetivos:




Instituições

1. Promover o diálogo e a capacitação, através de colaborações entre o Município e outras entidades competentes;
2. Criar uma relação de confiança entre as entidades privadas do concelho e o Município;
3. Informar e esclarecer, com rigor e clareza, considerando os objetivos e competências de cada entidade;
4. Contribuir para a promoção de uma cultura de ética e integridade a nível municipal e nacional.



2. Boas Práticas Atuais

Sem prejuízo das medidas a prever no presente programa, importa destacar as ações e boas práticas já em curso no Município de Leiria, que evidenciam o percurso municipal na promoção de uma cultura de transparência e boa governação. A tabela seguinte apresenta algumas das principais práticas implementadas, indicando o eixo a que se referem, bem como a previsão de futuras alterações:

Práticas Implementadas	Alterações previstas	Eixos
<p>1. Atualização do Código de Conduta (2023) – O Município procedeu à revisão do Código de Conduta, alinhando-o com as novas exigências previstas no RGPC. Este código define os princípios, valores e normas de conduta que todos os trabalhadores, titulares de cargos dirigentes, membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação e eleitos locais da Câmara Municipal devem seguir, assegurando que as suas ações sejam guiadas por ética profissional. O código foi amplamente divulgado entre todos os agentes públicos sujeitos ao mesmo. O documento poderá ser consultado aqui.</p>	Revisões em 2026 e 2029	
<p>2. Declaração de Política Antifraude (desde 2024) – O Município de Leiria desenvolveu uma política antifraude com o objetivo de desencorajar atividades fraudulentas e promover a prevenção, deteção e investigação eficaz de fraudes, corrupção e infrações conexas e situações específicas de não conformidade. Esta política inclui procedimentos específicos para garantir que todas as denúncias e investigações sejam tratadas de forma célere e adequada. Poderá consultar a mesma aqui.</p>	Manutenção	  
<p>3. Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (2023) – O Município de Leiria procedeu à revisão profunda do seu Plano de Prevenção de Riscos, o qual abrange toda a estrutura do Município e contém a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam comprometer a gestão municipal, incluindo riscos de corrupção e infrações conexas. Foram definidas medidas preventivas e corretivas para reduzir a probabilidade e o impacto desses riscos. O mesmo encontra-se disponível aqui.</p>	Revisões em 2026 e 2029	
<p>4. Programa de Formação, no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo (desde 2023) – O Município de Leiria criou um programa de formação interna, dirigido a todos os dirigentes e trabalhadores, focado na compreensão e aplicação das políticas de prevenção da corrupção e infrações conexas. Esta formação, disponibilizada em formato <i>e-learning</i>, visa garantir o conhecimento e a correta implementação das políticas e procedimentos relevantes. Poderá consultar o Programa 2023-2025 aqui.</p>	Criação da nova versão do Programa para o quadrienio 2026-2029	



Práticas Implementadas	Alterações previstas	Eixos
<p>5. Plano de Ação Municipal para a Transparência (desde 2021) – Desde 2021, o Município de Leiria mantém um plano de ação que orienta as ações voltadas para aumentar a transparência nas suas atividades. Este plano é constantemente atualizado para enfrentar novos desafios e incorporar inovações na gestão municipal. O mesmo poderá ser consultado aqui.</p>	<p>Integração no Programa Municipal para a Ética e Prevenção da Corrupção</p>	
<p>6. Comissão de Transparência e Integridade (desde 2024) – Em 2024, o Município de Leiria criou a Comissão de Transparência e Integridade, uma equipa multidisciplinar, competente para a promoção e implementação das ações previstas no Programa Municipal para a Ética e Prevenção da Corrupção, para a supervisão e gestão do canal de denúncias aberto à comunidade, para a monitorização das práticas de transparência e integridade, para a realização de análises aleatórias ao cumprimento das ações do plano, para a elaboração de relatórios e recomendações sobre as atividades da comissão e o cumprimento dos princípios de transparência e integridade, para a organização de ações de formação e sensibilização sobre ética e boas práticas e para a colaboração com outras entidades para reforçar a confiança pública e promover uma cultura de integridade.</p>		  
<p>7. Disponibilização Agregada da Informação Municipal – O Município disponibiliza de forma centralizada toda a informação essencial sobre as suas atividades e decisões na secção “Transparência Municipal” da sua página eletrónica. Esta secção foi concebida para promover uma governação aberta e participativa, alinhando-se ao princípio da transparência na Administração Pública. Nesta secção são disponibilizadas, de forma clara e acessível, as principais informações sobre o Município, incluindo planos, relatórios, impostos, taxas, regulamentos, e detalhes sobre a contratação pública e a área do urbanismo. Os munícipes podem aceder diretamente aos documentos ou localizar informações pertinentes, facilitando a consulta e a compreensão das ações e políticas municipais.</p>		 



Práticas Implementadas	Alterações previstas	Eixos
<p>8. Monitorização e Controlo dos Instrumentos de Cumprimento Normativo – O Município de Leiria realiza um controlo rigoroso e uma monitorização periódica dos seus instrumentos de cumprimento normativo. Anualmente, são elaborados dois relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos¹ (disponível aqui) e um relatório de avaliação do Plano de Ação Municipal para a Transparência. Além disso, é efetuada uma avaliação mensal da existência de irregularidades em relação aos instrumentos previstos no RGPC². Ainda, estão definidos procedimentos específicos no Código de Conduta (cfr. artigo 31.º) para a comunicação de irregularidades relacionadas com o seu cumprimento.</p>	Manutenção	
<p>9. Recurso ao Cliente Mistério – O Município utiliza a metodologia do "cliente mistério" no atendimento municipal, para avaliar a qualidade dos serviços prestados e identificar possíveis áreas de melhoria. Esta prática permite obter <i>feedback</i> realista e anónimo sobre a experiência dos cidadãos ao interagir com os serviços municipais.</p>	Manutenção	 
<p>10. Inquéritos de Satisfação – O Município implementou um sistema de inquéritos de satisfação realizados no momento do atendimento, através de um questionário disponibilizado aos munícipes. Este mecanismo permite obter <i>feedback</i> imediato sobre a qualidade do serviço prestado, proporcionando a análise contínua e detalhada das áreas a melhorar. Os resultados são analisados periodicamente, permitindo ajustes no atendimento de forma a garantir um serviço eficaz e orientado às necessidades da população.</p>	Manutenção	 
<p>11. Boletim Informativo Interno "Transparência Municipal" (2022) – Desde março de 2022, o Município de Leiria publica periodicamente o boletim informativo interno "Transparência Municipal". Este boletim fornece aos trabalhadores do Município atualizações sobre as principais notícias e formações relacionadas com a transparência e a boa administração. A partir de 2024, o boletim passou a ser disponibilizado publicamente na página eletrónica do Município, ampliando o acesso às informações e reforçando o compromisso com a transparência e a comunicação aberta com a comunidade. Poderá consultar o mesmo aqui.</p>	Fusão na Newsletter da Comissão da Transparência e Integridade	

¹ Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 6.º do DL n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro;

² Comunicada ao Mecanismo Nacional Anticorrupção, nos termos dispostos na [Recomendação n.º 7/2024, de 28 de maio](#).




Práticas Implementadas	Alterações previstas	Eixos
<p>12. Newsletter “Compliance e Cumprimento Normativo” (2024) – Em 2024, foi lançada a primeira <i>newsletter</i> “Compliance e Cumprimento Normativo”, com distribuição interna periódica junto dos serviços municipais. Esta <i>newsletter</i> aborda temas como <i>compliance</i>, ética, prevenção da corrupção e infrações conexas, além de outras questões similares. O objetivo é manter os trabalhadores atualizados com as últimas novidades normativas, jurisprudenciais e noticiosas temas, assegurando que estejam bem informados para o cumprimento adequado das suas funções.</p>	Fusão na Newsletter da Comissão da Transparência e Integridade	
<p>13. Canais de Denúncia para Atos de Corrupção e Infrações Conexas e/ou Violações do Direito da União Europeia (desde 2022) – O Município de Leiria dispõe de canais de denúncia interna e externa que permitem a comunicação segura e confidencial de infrações cometidas ou cuja ocorrência possa ser razoavelmente prevista. Estes canais estão acessíveis às pessoas singulares referidas no artigo 5.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, e são destinados a relatar atos de corrupção, infrações conexas e violações do direito da União Europeia com fundamento em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional. Os canais asseguram o cumprimento das normas estabelecidas pelo RGPC e pela referida lei. Pode aceder aos canais de denúncia aqui.</p>	Manutenção	
<p>14. Canal de Denúncia de Assédio (desde 2024) – O Município de Leiria implementou um canal específico para denúncias de assédio, tanto moral quanto sexual, visando dar espaço e acolhimento aos trabalhadores, bem como promover um ambiente sadio de trabalho, assente no respeito mútuo. O referido canal pode ser acedido aqui.</p>	Alteração da composição tendo em atenção a reestruturação orgânica	
<p>15. Integração da Transparência e da Prevenção da Corrupção nos Programas de Acolhimento a Dirigentes e Eleitos Locais: O Município de Leiria tem desenvolvido os temas da transparência e da prevenção da corrupção (com foco nos canais de denúncia) nas sessões de acolhimento dos dirigentes e eleitos locais do Município e das Freguesias/União de Freguesias, reforçando a importância destes valores desde o início das suas funções.</p>	Manutenção	



Práticas Implementadas	Alterações previstas	Eixos
<p>16. “Semanas Temáticas de Ética e Integridade” (2024) – Em 2024 foram efetuadas as “Semanas Temáticas de Ética e Integridade”, as quais culminaram no Dia Internacional da Luta contra a Corrupção (9 de dezembro), com o objetivo de sensibilizar os trabalhadores para a importância da ética, da integridade, da prevenção da corrupção e infrações conexas. Durante este período, foram divulgados conteúdos formativos e educativos e realizadas formações específicas, visando reforçar os valores éticos dentro da organização e garantir que todos os trabalhadores compreendam e integrem esses princípios nas suas práticas diárias.</p>	<p>Reconversão em distintas atividades a realizar ao longo do ano</p>	
<p>17. Canal de denúncias aberto à comunidade (desde 2024) – Em 2024, foi criado um canal de denúncias aberto aos munícipes, o qual substituiu o prévio Canal de Participação para a Transparência Municipal. Através deste mecanismo, a comunidade passou a poder reportar, de forma segura e confidencial, situações de irregularidades ou infrações cometidas dentro ou pelos serviços do Município de Leiria. Este canal visa promover a transparência e a participação ativa dos cidadãos na gestão pública, assegurando que todas as comunicações recebidas serão tratadas com a devida diligência e confidencialidade.</p>	<p>Manutenção</p>	
<p>18. Rede Intermunicipal para a Transparência e Prevenção da Corrupção (desde 2024) – Desde 2024 que o Município de Leiria promove a participação de técnicos(as) municipais nesta rede colaborativa informal de responsáveis e técnicos(as) que trabalham as matérias da transparência e prevenção da corrupção, criada em abril de 2024, numa iniciativa dos Municípios de Lisboa e de Cascais. A referida rede tem como propósito estabelecer um espaço comum de aprendizagem, intercâmbio de experiências e produção de conhecimento sobre as matérias da transparência e prevenção da corrupção.</p>	<p>Manutenção (adição de novos técnicos)</p>	
<p>19. Uniformização de mecanismos de auscultação e participação dos cidadãos – Expansão e padronização dos mecanismos de feedback e participação existente a todos os serviços de atendimento.</p>	<p>Manutenção</p>	
<p>20. Melhoria contínua da acessibilidade e transparência do sítio da internet do Município – Melhoria contínua da página eletrónica do Município, no sentido de garantir que toda a informação relevante seja fácil de localizar e compreender por todos os cidadãos.</p>	<p>Manutenção (possíveis alterações, tendo em atenção as necessidades verificadas e a</p>	



Práticas Implementadas	Alterações previstas	Eixos
<p>21. Otimização dos canais de atendimento municipais – Implementação dos serviços online e formação contínua dos trabalhadores para assegurar um atendimento eficiente e informado, bem como a modernização das infraestruturas tecnológicas para facilitar a comunicação com os cidadãos. A avaliação contínua da qualidade do atendimento, através de questionários de satisfação, garante que os serviços se mantêm alinhados com as expectativas dos munícipes.</p>	<p>possível modernização dos meios existentes.</p> <p>Implementação do Diretório de Serviços e da Agenda Virtual.</p>	

As práticas descritas demonstram o compromisso contínuo do Município de Leiria com a transparência, ética e integridade na sua gestão. Estas iniciativas constituem a base sobre a qual se pretende construir e aprofundar as futuras ações delineadas no presente programa. Através da consolidação destas boas práticas e da implementação de novas medidas, o Município reforça a sua posição como um exemplo de administração pública responsável e orientada para o serviço à comunidade, assegurando que o princípio da boa administração seja cumprido em todas as áreas da sua atuação.



3. Práticas a implementar

Com base nas boas práticas já estabelecidas, o Município de Leiria propõe uma série de novas medidas que visam expandir e fortalecer a cultura de ética, transparência e boa governação. Este capítulo apresenta as iniciativas que serão implementadas para garantir que as operações municipais continuem a ser conduzidas com o mais alto nível de integridade. Essas práticas complementam as ações já em vigor, focando-se na melhoria contínua da organização interna, no envolvimento da comunidade e na colaboração com outras instituições. Com a implementação destas novas medidas, o Município reforça seu compromisso com uma administração pública responsável e transparente.

3.1. Organização



1. Revisão profunda da Norma de Controlo Interno – Revisão da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria, de forma a garantir a sua adequabilidade à atualidade municipal e a previsão de normas rigorosas, efetivas e transparentes sobre a organização dos serviços.

2. Implementação transversal de um sistema combinado de reporte e georreferenciação – Implementação de uma plataforma de planeamento e acompanhamento de saídas do Município em atividade, que permita aos trabalhadores efetuarem, de forma eficaz e eficiente, o planeamento e reporte da sua atividade, através da definição de percursos, da partilha

da localização e da geração de relatórios sobre a sua atuação. Este sistema permitirá uma maior diligência no serviço prestado, promovendo a produtividade, a transparência e a fiabilidade da informação, assim como uma gestão mais eficiente da frota municipal e uma eficaz avaliação do desempenho dos recursos humanos e materiais.

3. Realização de formação específica e periódica sobre ética e instrumentos de prevenção da corrupção – Realização de formação periódica e obrigatória sobre ética, sobre os instrumentos de prevenção da corrupção e lei do lobby, conforme previsto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção, direcionada aos trabalhadores municipais, com o objetivo de reforçar a adoção de boas práticas, assegurar a integridade no desempenho das funções e promover uma gestão responsável e alinhada com os princípios de ética e boa administração.

4. Divulgação do minuto de ética (*microlearning*) – Divulgação, junto dos trabalhadores, de reflexão curta sobre dilemas éticos, normas de conduta e boas práticas, de modo a sensibilizar os trabalhadores para a importância da conduta ética no quotidiano e reforçar o conhecimento dos instrumentos existentes.

5. Solicitação de elementos aleatórios à auditoria, sempre que se revele necessário

Sempre que se revele necessário, poderão ser solicitados à auditoria elementos ou informações de forma aleatória, com o objetivo de complementar a análise, esclarecer situações específicas ou garantir uma melhor verificação dos processos. Essas solicitações serão feitas pontualmente, de acordo com as necessidades identificadas.

3.2. Comunidade



1. Divulgação de informações sobre a política de prevenção da corrupção aos municípios – Produção e divulgação de informações de teor simplificado sobre a política de prevenção da corrupção do Município de Leiria, visando esclarecer sobre normas relevantes, mecanismos de denúncia e formas de comunicação com os serviços municipais;

2. Promoção da participação das escolas do concelho de Leiria na RedEscolas Anticorrupção – Divulgação junto das escolas do concelho da RedEscolas Anticorrupção, um programa escolar de literacia anticorrupção, que promove a democracia participativa e projetos escolares de âmbito transdisciplinar e interdisciplinar em articulação com as aprendizagens essenciais e as competências essenciais definidas no perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.

3. Promoção de ações de sensibilização junto da comunidade – Planeamento e realização de ações de sensibilização (por exemplo, apresentações de livros, sessões de cinema, exposições, entre outros) subordinadas ao tema da ética, integridade e transparência.

3.3. Instituições



1. Reforço da colaboração com entidades externas para capacitação e formação dos serviços municipais – Criação de redes de ligação e partilha de conhecimento com entidades externas e competentes (por exemplo Polícia Judiciária, Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos, entre outras), que permitam sensibilizar todos os agentes públicos municipais para o cumprimento da legalidade vigente e para a adoção de condutas éticas e transparentes;

2. Capacitação externa institucional – Disponibilização de conteúdos formativos e de sensibilização juntos das freguesias, estabelecimentos de ensino, IPSS's e associações do concelho de Leiria, com o objetivo de sensibilizar e educar sobre os valores de ética, integridade, prevenção da corrupção e infrações conexas.

4. Transparência Municipal

O artigo 17.º do Código de Procedimento Administrativo prevê o princípio da administração aberta, segundo o qual “[t]odas as pessoas têm o direito de acesso aos arquivos e registos administrativos, mesmo quando nenhum procedimento que lhes diga diretamente respeito esteja em curso, sem prejuízo do disposto na lei em matérias relativas à segurança interna e externa, à investigação criminal, ao sigilo fiscal e à privacidade das pessoas”. Este princípio encontra aliás previsão expressa na lei fundamental (cfr. n.º 2 do artigo 268.º da Constituição da República Portuguesa), bem como na Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (cfr. artigo 2.º), que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos.

A transparência constitui assim um dos pilares fundamentais da ação administrativa, sendo condição necessária para a confiança dos cidadãos, para a responsabilização dos decisores públicos e para a prevenção de práticas ilícitas ou eticamente reprováveis. Nos termos dos princípios da legalidade, da boa administração e da imparcialidade (artigos 3.º, 5.º e 9.º do Código do Procedimento Administrativo), e em conformidade com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro), o Município de Leiria reafirma a transparência como valor estruturante da sua governação.

O Plano de Ação Municipal para a Transparência (PAMT), inicialmente aprovado em 2021 e revisto em 2022, assumiu-se como um instrumento de gestão que promove a disponibilização clara, organizada e acessível da informação pública produzida pelo Município, reforçando a prestação de contas e o envolvimento cívico. Assim, o presente Programa integra o PAMT como capítulo autónomo, assegurando a sua articulação com os demais instrumentos do cumprimento normativo (Código de Conduta, Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Norma de Controlo Interno e canais de denúncia).

4.1. Posição atual do Município de Leiria

A avaliação da transparência nos municípios portugueses nos últimos anos tem sido, na sua maioria, efetuada pela DYNTRA, uma organização internacional sem fins lucrativos que tem como um dos seus principais objetivos promover a transparência das administrações públicas municipais, regionais ou Estatais, com projetos e metodologias desenvolvidas em vários Países, tem avaliado o grau de transparência da autarquia.

Os resultados alcançados pelo Município de Leiria nos diferentes rankings da DYNTRA evidenciam uma posição de liderança consistente no panorama nacional, destacando-se como 1.º entre as capitais de distrito, 1.º no distrito de Leiria e 3.º entre as 50 maiores cidades do País, com um cumprimento de 86,33 % dos indicadores avaliados. Estes desempenhos demonstram um forte compromisso municipal com a transparência, a integridade e a prestação de contas, refletindo práticas de governação alinhadas com os mais elevados padrões de abertura institucional.

Não obstante estes resultados expressivos, o Município assume o propósito de aprofundar e reforçar o seu nível de transparência, consolidando mecanismos internos, ampliando a divulgação de informação e



Figura 1 – Posição do Município de Leiria no ranking da Dyntra (dados de 17 de novembro de 2025)

promovendo a participação pública, numa lógica de melhoria contínua e de alinhamento com as exigências contemporâneas de ética e boa administração.

4.2. Metodologia adotada e responsabilidades

O processo de gestão para a transparência é coordenado pela Comissão de Transparência e Integridade e conta com o envolvimento de todos os serviços municipais por forma a:

- Adotar uma metodologia comum que assegure a definição uniforme de métodos e procedimentos;
- Garantir uma abordagem coerente e refletir a realidade de todos os serviços;
- Assegurar a operacionalidade e a execução do plano;
- Avaliar a implementação de iniciativas, internas e externas, de transparência e partilha de dados;
- Sensibilizar todos os dirigentes e colaboradores para uma cultura de integridade e transparência na gestão do interesse público.

Compete a cada dirigente da Unidade Orgânica elaborar a informação a divulgar, garantindo a sua qualidade técnica e integridade, ficando igualmente responsável por promover a publicação dos documentos no site institucional e na *intranet* do Município de Leiria, em forma e formato acessível e compreensível, requerendo a publicação junto dos serviços competentes (anexo I).

Competirá à Comissão de Transparência e Integridade realizar eventuais ações de verificação da fiabilidade da informação disponibilizada.

4.3. Política de dados abertos

As entidades sujeitas às regras e princípios da administração aberta devem assegurar que os documentos e dados que produzam ou disponibilizem sejam, sempre que possível, abertos desde a sua conceção, tendo em vista a sua disponibilização futura aos cidadãos e organizações sociais (cfr. artigo 2.º da Lei n.º 68/2021, de 26 de agosto³ e n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

“Dados abertos” constituem informação pública disponibilizada de forma livre, em formatos digitais estruturados e reutilizáveis, permitindo que qualquer pessoa os possa consultar, utilizar, partilhar ou transformar, sem restrições injustificadas. Estes seguem o princípio *open by default*: tudo o que é público deve ser acessível, salvo exceções legalmente justificadas (ex.: proteção de dados pessoais, segurança, sigilo).

Em termos técnicos, dados abertos caracterizam-se por serem:

- **Acessíveis:** disponibilizados ao público, sem necessidade de registo ou pedidos formais;
- **Gratuitos ou de custo marginal:** eliminando barreiras económicas ao acesso;
- **Em formato aberto (machine-readable):** CSV, JSON, XML, entre outros;
- **Reutilizáveis:** com licenças que permitam uso, tratamento e partilha sem limitações indevidas;
- **Atualizados e completos:** garantindo valor e fiabilidade.

Os dados abertos são um dos pilares da transparência administrativa, com impacto direto na gestão autárquica e na confiança dos cidadãos e reforçam o escrutínio democrático, permitindo:

³ A Lei n.º 68/2021, de 26 de agosto veio aprovar os princípios gerais em matéria de dados abertos e transpor para a ordem jurídica interna a Diretiva (UE) 2019/1024 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de junho de 2019, relativa aos dados abertos e à reutilização de informação do setor público, alterando a Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto.

- a) O aumento da *accountability*, possibilitando a cidadãos, investigadores, órgãos de comunicação social e empresas verificarem como são aplicados os recursos públicos, o desempenho dos serviços, as decisões políticas e administrativas;
- b) A prevenção da corrupção e más práticas, porquanto a disponibilização proativa de informação reduz zonas de opacidade e limita oportunidades de conflitos de interesses, utilização indevida de recursos e decisões arbitrárias;
- c) A promoção da eficiência e inovação, porquanto o acesso a dados estruturados possibilita a construção de ferramentas de análise (*dashboards*, mapas, indicadores), o desenvolvimento de soluções tecnológicas baseadas em dados públicos, e a melhoria da gestão interna (comparação de desempenho, automatização de relatórios);
- d) O aumento da confiança dos cidadãos, porquanto a partilha de informação clara e acessível demonstra abertura, integridade e compromisso com o interesse público.

Não obstante, esta política deve igualmente salvaguardar a existência de informação que, pela sua natureza, está sujeita a limites legais de publicidade – designadamente dados pessoais, matéria protegida por sigilo ou informação classificada – bem como reconhecer que determinados documentos estruturantes, como **atas, orçamentos, relatórios ou regulamentos**, mesmo quando podem ser convertidos para formatos abertos, devem ser igualmente disponibilizados no seu **formato original oficial**, garantindo autenticidade, integridade, verificabilidade e respeito pelo regime jurídico aplicável à sua divulgação. Esta abordagem equilibrada assegura transparência efetiva, sem comprometer a segurança jurídica, a proteção de dados ou o cumprimento das restrições legais de acesso à informação, conforme previstas no artigo 14.º e 18.º do Código de Procedimento Administrativo.

Em conclusão, sempre que o seja possível, e tal não esteja restrito por interdição legal, deve o Município de Leiria pugnar pela disponibilização de dados em formato aberto, visando dar cumprimento às obrigações legais a que se encontra adstrito e ao cumprimento do princípio da transparência administrativa.

5. Coordenação e cooperação interna

5.1. Competências

A Comissão de Transparência e Integridade é a responsável pela elaboração, alteração e coordenação do presente Plano, assegurando a implementação das ações previstas. Esta comissão é constituída por cinco elementos, designados pelo Presidente da Câmara Municipal, tendo em atenção as suas competências técnicas e funções.

Sem prejuízo do exposto, a implementação eficaz deste Programa depende de uma dinâmica institucional assente na cooperação estruturada entre todas as unidades orgânicas do Município. A coordenação das iniciativas previstas no Programa será assegurada em estrita articulação com os serviços municipais, respeitando as competências próprias de cada unidade orgânica e garantindo a adequada integração das matérias relativas à ética, integridade, prevenção da corrupção e transparência na atuação administrativa.

Sem prejuízo da autonomia técnica e funcional das Unidades Orgânicas, a todas caberá obedecer ao dever institucional de colaboração para a plena execução do Programa, assegurando a disponibilização tempestiva de informação necessária, a participação em ações de formação e sensibilização e o apoio às atividades de auditoria, monitorização e avaliação.

A articulação interna será, assim, um pilar essencial para garantir que o Município de Leiria reforça a sua cultura de integridade, cumpre os deveres de prevenção da corrupção e promove padrões elevados de transparência administrativa.

5.2. Responsável pelo Cumprimento Normativo

O Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) assume uma função vital na operacionalização do Programa, funcionando como elemento estruturante da coordenação interna entre serviços.

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), o RCN é responsável por garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo, o qual inclui, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Neste quadro, o seu papel no presente programa concretiza-se em dois eixos fundamentais:

1. **Coordenação com outros instrumentos** – Enquanto responsável pelos diversos instrumentos anticorrupção (designadamente Programa de Formação, Plano de Prevenção de Riscos, Código de Conduta e Sistema de Controlo Interno), o Responsável pelo Cumprimento Normativo garante a coordenação do Programa com os restantes instrumentos existentes;
2. **Reporte** – Compete à Comissão de Transparência e Integridade reportar ao Responsável pelo Cumprimento Normativo a realização das ações previstas no Plano, bem como quaisquer situações verificadas suscetíveis de constituírem falhas ou irregularidades ao programa de cumprimento normativo.

5.3. Auditoria e Gestão de Risco

Nos termos das competências previstas no Regulamento da Estrutura Orgânica dos Serviços do Município de Leiria a Divisão de Auditoria e Gestão de Risco (DIAGR) tem por missão a prevenção de riscos e o reforço da ética e da integridade na atuação dos serviços e dos seus agentes.

Neste quadro, o seu papel no presente programa concretiza-se em quatro dois eixos fundamentais:

1. **Proposta e parecer** – A DIAGR formula propostas de melhoria, ajustamentos ou medidas adicionais a integrar no programa, competindo-lhe formular parecer sobre a proposta final a apresentar ao Presidente da Câmara Municipal;
2. **Apoio técnico especializado** – A DIAGR poderá, no âmbito das suas competências técnicas, prestar apoio especializado em matéria de ética, integridade e prevenção da corrupção, através da realização de sessões formativas, da disponibilização de conteúdos pedagógicos e da emissão de orientações que contribuam para a sensibilização dos trabalhadores municipais.

Tendo em atenção o disposto no Regulamento da Estrutura Orgânica do Município de Leiria, a DIAGR poderá, no âmbito das suas competências, promover iniciativas complementares, emitir orientações técnicas, elaborar conteúdos pedagógicos ou desencadear atividades de sensibilização que, embora externas à estrutura programática formal, concorram para o reforço da cultura de integridade organizacional e para a conformidade do Município com as obrigações legais vigentes.



6. Monitorização e Avaliação

O presente Programa Municipal apresenta-se como um documento dinâmico, sujeito a ajustes e atualizações em função da sua implementação, de alterações legislativas ou da identificação de oportunidades de melhoria. Assim, no decurso da sua vigência, a Comissão de Transparência e Integridade poderá propor a revisão do programa, ou essa revisão poderá ser decidida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, com base em novas necessidades ou desenvolvimentos.

O Programa Municipal tem uma vigência de quatro anos, sendo elaborado um novo para o quadriénio 2030-2034, a fim de garantir uma administração pública ética e eficiente.

A Comissão procederá à monitorização contínua do programa, através da elaboração de um relatório anual, a cada mês de janeiro, correspondente ao ano precedente. Esta avaliação culminará na elaboração de um relatório sintetizado sobre a implementação das medidas propostas, identificando eventuais áreas de melhoria e recomendando ajustes necessários. Os resultados da monitorização e da avaliação serão comunicados aos envolvidos, promovendo a transparência e a *accountability* no processo de gestão municipal.



Anexo I – Matriz de Informação a disponibilizar

Indicadores		Unidade Orgânica	Atualização	Local de publicação		
				Internet	Intranet	
1. Informação sobre a Organização, Composição Social e Funcionamento do Município	1.1. Informação sobre os cargos eleitos do Município	Os dados biográficos, formação e experiência profissional dos membros da Câmara Municipal	DICRP	Quando exista alteração	X	
		A distribuição de pelouros	DEJ	Quando exista alteração	X	X
		As redes sociais e os endereços eletrónicos do Presidente e dos Vereadores	DICRP	Quando exista alteração	X	
		Os vencimentos anuais recebidos pelos membros da Câmara Municipal.	DIRH	Anual	X	
		As declarações de património e bens dos membros da Câmara Municipal.	DEMAGP	Anual	X	
		A declaração de interesse e atividades dos membros da Câmara Municipal.	DEMAGP	Início de mandato	X	
		As despesas de representação associadas aos membros da Câmara Municipal.	DIRH	Anual	X	
		A declaração de rendimento do Presidente e dos Vereadores	DEMAGP	Anual	X	
		A agenda dos membros da Câmara Municipal	DICRP	Semanal	X	
		As despesas com ajudas de custo e de viagens associadas aos membros da Câmara Municipal	DICRP	Semestral	X	
		A lista dos membros dos gabinetes da presidência e dos vereadores em regime de permanência e respetivas remunerações	DIRH / UNGCPR	Quando exista alteração	X	
		A formação e experiência profissional dos membros do GAP e GAV e outros trabalhadores afetos a estes gabinetes	DIRH	Quando exista alteração	X	
	Identificação dos membros dos Grupos Políticos Municipais e o valor das respetivas retribuições	Assembleia Municipal / UNGCPR	Quando exista alteração	X		
	Relatório do balanço social anual do município	DIRH	Anual	X	X	



Indicadores			Unidade Orgânica	Atualização	Local de publicação	
					Internet	Intranet
1.2 Informação sobre o pessoal do Município	Lista de trabalhadores autorizados a acumular funções privadas (incluindo o prazo e entidades)	DIRH	Quando exista alteração	X	X	
	Avisos de abertura de procedimentos concursais de recrutamento de dirigentes e trabalhadores, o processo de seleção e os despachos de designação	DIRH	Permanente	X		
	Contratos de prestação de serviços (regime de avença e tarefa) celebrados	DECP	Quando exista alteração	X		
	Despachos de afetação / reafetação de trabalhadores	DIRH	Quando exista alteração		X	
	1.3. Informação sobre a organização e funcionamento do município	Informação geral sobre os diferentes órgãos autárquicos e suas funções	DIAOAF	Quando exista alteração	X	X
		O organograma ou estrutura organizativa da Câmara Municipal	DIRH	Quando exista alteração	X	X
		Código de Ética (ou de Conduta)	DIAGR	10 dias desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração (cfr. artigo 7.º n.º 5 do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro).	X	X
		Calendário das reuniões dos órgãos do município	DIAOAF	Quando exista alteração	X	
		Ordem do dia das reuniões dos órgãos do município	DIAOAF	Quando exista alteração	X	
		Atas e deliberações dos órgãos do município	DIAOAF	Quando exista alteração	X	
		Endereços eletrónicos gerais dos diferentes órgãos autárquicos e Juntas de Freguesia	DIAOAF	Quando exista alteração	X	
		Norma de Controlo Interno	DIAGR	Quando exista alteração	X	X
		2. Planos e Relatórios	Plano de atividades do Município	DEF	Anual (dezembro)	X
Relatórios de Atividades do Município (Assembleia Municipal)	GAP		Periodicidade dos relatórios	X	X	
Relatório de Sustentabilidade do Município	DIADS		Anual	X	X	
Relatório de Observância do Direito de Oposição	DIAOAF		Quando exista alteração	X	X	



Indicadores	Unidade Orgânica	Atualização	Local de publicação	
			Internet	Intranet
Programa Municipal para a Ética e Prevenção da Corrupção	Comissão de Transparência e Integridade	Quando exista alteração	X	X
Relatório dos Processos de Contencioso	DEJ	Anual	X	
Plano de Comunicação Interna	DICRP	Quando exista alteração		X
Agenda 21 Local	DIADS / UNIA	Quando exista alteração	X	X
Plano Municipal de Obras Públicas	DEOM	Quando exista alteração	X	X
Estratégia Municipal de Saúde	DISBE	Quando exista alteração	X	X
Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo	DIDGED	Quando exista alteração	X	X
Carta Desportiva Municipal	DIDGED	Quando exista alteração	X	X
Plano Municipal da Juventude	NUJ	Quando exista alteração	X	X
Plano Municipal de Ambiente	DIADS	Quando exista alteração	X	X
Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas	DIADS	Quando exista alteração	X	X
Plano Municipal ou Intermunicipal de Resíduos Sólidos Urbanos	DIADS	Quando exista alteração	X	X
Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios	UNTF	Quando exista alteração	X	X
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil	SMPCL	Quando exista alteração	X	X
Plano Estratégico para a Educação (Carta Educativa / Projeto Educativo Municipal)	DEEC	Quando exista alteração	X	X
Plano Municipal para a Transição e Transformação Digital na área da Educação	DEEC	Quando exista alteração	X	X
Plano Estratégico Municipal da Cultura para o Concelho de Leiria (PEMCCL)	DIAC	Quando exista alteração	X	X
Plano de Prevenção de Riscos	DIAGR	10 dias contados desde a sua implementação e	X	X



Indicadores	Unidade Orgânica	Atualização	Local de publicação		
			Internet	Intranet	
		respetivas revisões ou elaboração (cfr. artigo 6.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)			
Relatório de avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos nas situações identificadas de risco elevado ou máximo	DIAGR	10 dias desde a sua elaboração (cfr. artigo 6.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)	X	X	
Relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos	DIAGR	10 dias desde a sua elaboração (cfr. artigo 6.º n.º 6 do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)	X	X	
Diagnóstico Social	DIDS	Quando exista alteração	X	X	
Plano de Desenvolvimento Social	DIDS	Quando exista alteração	X	X	
Carta Social	DIDS	Quando exista alteração	X	X	
Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação	DIDS	Quando exista alteração	X	X	
Plano de Mobilidade Urbana Sustentável	DIMT	Quando exista alteração	X	X	
Estratégia Local de Habitação	DMITADE	Quando exista alteração	X	X	
Carta Municipal de Habitação	DMITADE	Quando exista alteração	X	X	
3. Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos	A relação entre normativa aplicável e municipal	DIJC	Quando exista alteração	X	X
	O resumo do Inventário de Bens e Direitos Reais do Município	DIPM	Anual (maio)	X	
	Publicação sobre o património do Município: lista dos bens próprios, móveis ou imóveis, administrados pela Autarquia local, dados em concessão ou cedidos em exploração	DIPM	Anual (maio)	X	
	Os veículos oficiais (próprios ou alugados) à disposição dos cargos oficiais municipais, indicando modelo e valor aproximado	DIGEE	Quando exista alteração	X	
	A relação de bens móveis de valor histórico-artístico e/ou de alto valor económico do Município	DIPM	Anual (maio)	X	



Indicadores		Unidade Orgânica	Atualização	Local de publicação		
				Internet	Intranet	
A relação de veículos municipais indicando modelo, uso e valor aproximado		DIGEE	Quando exista alteração	X		
Lista de impostos, taxas e preços municipais		DICR	Quando exista alteração	X	X	
4. Relação com a Sociedade		Informação sobre o direito de acesso à informação (criação de guias (in)formativos sobre os procedimentos, documentação, prazos, custos, legislação e reclamações)	Transversal	Quando exista alteração	X	X
		Informação sobre os horários e preços dos estabelecimentos e serviços municipais abertos ao público, com links para as redes sociais	DICRP	Quando exista alteração	X	X
		Notícias e agenda municipal	DICRP	Quando exista alteração	X	
		Diretório de associações e entidades nas quais o Município participa	DIPM	Quando exista alteração	X	
		Acordos de Geminação e de Cooperação e de Amizade	DICRP	Quando exista alteração	X	
		Informação sobre os Conselhos Municipais de participação cidadã, indicando a sua composição e as normas pelas quais são regidos	DEEC	Quando exista alteração	X	
		Informação atualizada sobre a situação medioambiental (contaminação do ar e acústica) do município	DIADS	Quando exista alteração	X	
		Informação sobre o volume e tipo de queixas e/ou sugestões por unidade/serviço	DIAM	Semestral	X	
		Informação atualizada sobre cortes de trânsito e incidências nos serviços municipais	DITSR / CBSL / SMPCL / DICRP	Quando exista alteração	X	
		Informação relativa à Prestação de Contas	DEF	Anual	X	X
5. Transparência na Contratação Pública	5.1. Procedimentos pré-contratuais	Publicação das peças concursais	DICP	Permanente	X	X
		Publicação das entidades concorrentes para cada contrato	DICP	Trimestral	X	X
	5.2. Celebração e Execução do Contrato	Publicação das propostas adjudicadas (procedimentos simplificados)	DICP	Permanente	X	
		Publicação dos contratos firmados com adjudicatários	DICP	Permanente	X	



Indicadores			Unidade Orgânica	Atualização	Local de publicação	
					Internet	Intranet
		Dados estatísticos relativos à percentagem em volume orçamental de contratos adjudicados através de cada um dos procedimentos	DICP	Anual	X	
		Relatórios de acompanhamento e/ou de avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços/empreiteiro	DECP	Anual	X	
	5.3. Controlo e Avaliação	Publicação do número de contratos adjudicados por cada fornecedor	DICP	Anual	X	
		Publicação do valor dos "trabalhos a mais" por cada contrato	DIGC / DEOM / DECGO	Quando exista alteração	X	
		Pareceres, vistos e relatórios de auditoria das entidades de fiscalização	DIAGR	Periodicidade dos relatórios	X	
		Lista com valor dos contratos outorgados com os fornecedores do Município de Leiria – 10 maiores valores	DICP	Anual	X	
6. Transparência Económico Financeira	6.1. Documentos Previsionais	Orçamento do Município	DICGF	Anual	X	X
	6.2. Documentos de prestação de contas	Balanço	DICGF	Anual	X	X
		Demonstração dos Resultados	DICGF	Anual	X	X
		Relatório de Gestão	DICGF	Anual	X	X
		Mapa de Fluxos de Caixa	DICGF	Anual	X	
	6.3. Informação sobre Execução Orçamental	Mapas de Execução Orçamental	DICGF	Anual	X	
		Plano Plurianual de Investimentos	DICGF	Anual	X	X
		Alterações e retificações orçamentais	DICGF	Quando exista alteração	X	X
		Relação dos benefícios e subvenções concedidos, com indicação do respetivo valor	DICGF	Anual	X	X
		Relação de doações, heranças, ofertas ou donativos recebidos, com indicação do respetivo valor	DICGF	Anual	X	X
		Declaração anual de pagamentos em atraso indicando a lista de dívidas com fornecedores bem como o período de incumprimento	DICGF	Anual	X	X



Indicadores			Unidade Orgânica	Atualização	Local de publicação	
					Internet	Intranet
	6.4. Transparência sobre o Endividamento	Endividamento por habitante (Passivo exigível / n.º habitantes)	DIEI	Anual	X	
		Endividamento relativo (dívida municipal / orçamento total)	DEF	Anual	X	
		Superávit por habitante (Resultado orçamental ajustado / n.º habitantes)	DIEI	Anual	X	
	6.5. Informação sobre indicadores económico-financeiros	Investimento por freguesia	DEF	Anual	X	
		Receitas fiscais por habitante	DIEI	Anual	X	
		Despesa por habitante	DIEI	Anual	X	
		Investimento por habitante	DIEI	Anual	X	
		A dívida pública municipal e a sua evolução nos últimos anos	DEF	Anual	X	
	Autonomia Financeira (Capital próprio / Ativo)	DEF	Anual	X		
	6.6. Fundos Comunitários	Lista de candidaturas aprovadas ao financiamento dos fundos comunitários	DIGFE	Quando exista alteração	X	
7. Transparência na área do Urbanismo	7.1. Ordenamento do Território	Publicação do REOT	DEDT	Quando exista alteração	X	
		Plano de Urbanização e Planos de Pormenor, aprovados e sob revisão	DEDT	Quando exista alteração	X	
		Plano Diretor Municipal	DEDT	Quando exista alteração	X	
	7.2. Gestão urbanística e patrimonial	Publicação da síntese dos pareceres dos serviços de urbanismo sobre todos os empreendimentos imobiliários e/ou alteração dos projetos já construídos ou aprovados	DEGU	Quando exista alteração	X	
		Lista de permutas de terrenos com o município e de venda de terrenos municipais, respetiva localização e valor da permuta ou venda	DIPM	Quando exista alteração	X	
		Lista de desafetações de património do domínio público municipal, valor patrimonial e proprietário adquirente	DIPM	Quando exista alteração	X	
		Lista de constituição de direitos de superfície e similares	DIPM	Quando exista alteração	X	



Indicadores	Unidade Orgânica	Atualização	Local de publicação	
			Internet	Intranet
Condições para beneficiar de proteção ao abrigo do RGPD ou ao abrigo dos regimes de proteção de denunciante previstos nos atos setoriais específicos da União Europeia referidos na parte ii do anexo da Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho ou nos atos legislativos de execução, transposição ou que deem cumprimento a tais atos, se aplicável;	Comissão de Transparência e Integridade	Quando exista alteração	X	
Dados de contacto dos canais de denúncia externa, nomeadamente os endereços eletrónicos e postais e os números de telefone, com indicação sobre se as comunicações telefónicas são gravadas;	Comissão de Transparência e Integridade	Quando exista alteração	X	
Procedimentos aplicáveis à denúncia de infrações, nomeadamente a forma pela qual a autoridade competente pode solicitar ao denunciante que clarifique a denúncia apresentada ou que preste informações adicionais, inclusivamente em situações de anonimato, e o prazo que a autoridade tem para prestar ao denunciante informações fundamentadas sobre as medidas previstas ou tomadas para dar seguimento à denúncia;	Comissão de Transparência e Integridade	Quando exista alteração	X	
Regime de confidencialidade aplicável às denúncias, em particular quanto ao tratamento de dados pessoais;	Comissão de Transparência e Integridade	Quando exista alteração	X	
Tipo de medidas que podem ser tomadas para dar seguimento às denúncias;	Comissão de Transparência e Integridade	Quando exista alteração	X	
Vias de recurso e procedimentos de proteção contra atos de retaliação;	Comissão de Transparência e Integridade	Quando exista alteração	X	
Disponibilidade de aconselhamento confidencial para as pessoas que ponderam apresentar uma denúncia;	Comissão de Transparência e Integridade	Quando exista alteração	X	
Condições em que o denunciante não incorre em responsabilidade por violação de deveres de confidencialidade ou outros nos termos do artigo 24.º do RGPD.	Comissão de Transparência e Integridade	Quando exista alteração	X	

**8. Transparência nos meios de denúncia
(artigo 16.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro)**